

**TEXTO FINAL**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 319, DE 2019**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Fundação Educativa João Paulo II para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pirassununga, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.820, de 30 de julho de 2015, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 6 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Fundação Educativa João Paulo II para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pirassununga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala da Comissão, 1º de junho de 2022.**

**Senador Jean Paul Prates**  
Presidente em exercício da Comissão de Ciência, Tecnologia,  
Inovação, Comunicação e Informática